



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº 037/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

### RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de fevereiro de 2023 à 15 de março de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar Serviços Gerais
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
0006061	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
220547	Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica de Enfermagem
220535	Carlos Alexandre Amaral de Almeida	Técnico de Enfermagem
220539	Adriele Ribeiro de Goes	Enfermeira
220548	Gimayma Raiane de Araujo Santos	Técnica de Enfermagem
220538	Samanta Menezes dos Santos	Enfermeira

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 31 de março de 2023.

Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 04 / 04 de 2023

Edição: 2903/pag: 09/10



## JUNDIAÍ DO SUL

- II. Seja idoso ou aposentado e
- III. Possuir uma única fonte de renda que não supere ao salário mínimo vigente.

**Parágrafo Único:** A isenção de que trata este artigo não contempla proprietário de imóveis urbanos sem benfeitorias.

**ART. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul PR, em 24 de março de 2023.

Eclair Rauhen  
Prefeito Municipal

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

EDITAL 02/2023

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução CMDCA nº 08/2023, de 14 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 567 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 568 de 24/06/2019, sem prejuízo às demais legislações vigentes,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Publicar a lista de candidatos que realizaram a inscrição no período constante no Edital 01/2023 com os devidos documentos listados no Art. 5º, sendo:

NOME COMPLETO	SITUAÇÃO DOCUMENTAL
01 Wallace Erley Granemann Goetten Vergilio	Deferida inscrição
02 Ana Paula Alves Magalhães	Deferida inscrição
03 Janaína Regina da Costa Fernandes	Deferida inscrição
04 Selma Gomes Pereira Conde	Deferida inscrição
05 Bruno Henrique da Rocha	Deferida inscrição
06 Maik Godinho Fidênciao	Deferida inscrição
07 Valberto Alves dos Santos	Indeferida inscrição  Edital 01/2023: Não apresentou todos os documentos necessários constantes no Art. 5º, especificamente quanto ao "IV - Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná  (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/)";
08 Edinara Grace Asperti	Deferida inscrição

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 03 (três) dias para eventual impugnação de ordem popular contra a candidatura de algum cidadão que deverá ser realizada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na Rua São Francisco, número 75, centro, neste município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

**Art. 3º** - É de inteira responsabilidade do(a) interessado(a) fundamentar a impugnação de ordem popular em relação aos inscritos no art. 1º deste edital, o qual deverá preencher formulário com todas as informações que julgar necessária e ao final deverá ser datado e assinado pelo interessado(a);

**Art. 4º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CMDCA. Jundiá do Sul, 03 de abril de 2023.

**ALFLÁVIA CRISTINA LEITE DA SILVA**  
Coordenadora da Comissão Organizadora do Processo de Eleição Suplementar  
Resolução CMDCA 08/2023

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

#### PORTARIA Nº 035/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

#### RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município, aos servidores, Alessandra Alves Martins, Técnica de Enfermagem, Vandeil Romão, Rogério Cezar Tomba, Wellington Pinheiro Viana, ocupantes do cargo efetivo de Operário por motivo de executar serviços com roçadeira costal e soprador de folhas costal à gasolina (barulho do motor), para o servidor Everaldo Aparecido Pereira, por motivo de manusear produtos químicos na lavagem, limpeza e higienização de veículos da Prefeitura inclusive ambulâncias, para o servidor Robison Mariano Lopes, ocupante do cargo efetivo de motorista, por motivo de barulho intermitente do motor de caminhão, para o servidor da saúde que trabalham na Unidade Mista de Saúde, Denis Vinicius Viana, ocupante do cargo de Enfermeira.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de março de 2023.

Eclair Rauhen

Prefeito

#### PORTARIA Nº 036/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de fevereiro de 2023 à 15 de março de 2023.

#### RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de fevereiro de 2023

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	06
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50

000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	18
000607-1	Luciana de Fátima Otávio	Auxiliar de Enfermagem	50
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	41
220548	Gimayma R. A. Santos	Técnico de Enfermagem	12
220547	Ludimila Caren M. Jesuino	Técnico de Enfermagem	12
0008741	Willyane C. G. Vergilio	Técnico de Enfermagem	20

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de março de 2023.

Eclair Rauhen

Prefeito

#### PORTARIA Nº 037/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

#### RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de fevereiro de 2023 à 15 de março de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar Serviços Gerais
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
0006061	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
220547	Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica de Enfermagem
220535	Carlos Alexandre Amaral de Almeida	Técnico de Enfermagem
220539	Adriele Ribeiro de Goes	Enfermeira
220548	Gimayma Raiane de Araujo Santos	Técnica de Enfermagem
220538	Samanta Menezes dos Santos	Enfermeira



## JUNDIAÍ DO SUL

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de março de 2023.

Eclair Rauem

Prefeito

### PORTARIA Nº 038/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos aos servidores Arthur Emílio Pereira de Proença, Cleuza Josefa de Paula, Mateus Lucas de Oliveira Timóteo, Adejanes Felipe de Oliveira.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de março de 2023.

Eclair Rauem

Prefeito

### PORTARIA Nº 039/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,

### RESOLVE

NOMEAR os candidatos aprovados abaixo relacionados:

### CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Pamela Ribeiro da Silva Pinheiro	Inscrição: 0004179
Natieli Aparecida Maia	Inscrição: 0004602
Kaio Zanelato Garrido	Inscrição: 0004784
Gislaine de Assis Costa	Inscrição: 0004011
André Luiz Pinheiro	Inscrição: 0004615
Douglas Felipe de Carvalho	Inscrição: 0004277
Gabriel de Oliveira Costa	Inscrição: 000 4567

### CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL:

Naiara Stefane Aparecida Ferraz	Inscrição: 0004540
Karoline Maria Moreira	Inscrição: 0003892

Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de abril de 2023, revogam-se as disposições contrárias.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 03 de abril de 2023.

Eclair Rauem

Prefeito

### PORTARIA Nº 040/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2019, homologado pelo Edital nº. 017/2019, de 12/09/2019,

### RESOLVE

NOMEAR a partir de 03 de abril de 2023, a candidata aprovada abaixo relacionada:

### CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Karine Romano da Silva	RG: 8.060.893-4
------------------------	-----------------

### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 03 de abril de 2023.

Eclair Rauem

Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO Nº09/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 358/2010, e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de conselheira tutelar protocolado em 23/03/2023;

RESOLVE:  
**Art. 1º** - Tornar público pedido de exoneração da conselheira tutelar, senhora **KAROLINE MARIA MOREIRA**, considerando o último dia de trabalho em 31 de março de 2023, conforme requerimento realizado pela mesma e arquivado nas documentações deste conselho de direitos;

**Art. 2º** - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 03 de abril de 2023.

**CLEONICE MARIA VICENTE**

Presidente do CMDCA

Jundiá do Sul - PR

## WENCESLAU BRAZ

### TERMO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/2023

Processo administrativo nº 13/2023

**OBJETO: "A possível aquisição de fórmulas, complementos e suplementos alimentares específicos para atender a demanda das secretarias de Saúde e Educação do município de Wenceslau Braz-PR".**

O pregoeiro do Município de Wenceslau Braz-PR,

## WENCESLAU BRAZ

no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº. 06/2023, que após a análise e verificação das propostas e documentação apresentada pelas proponentes, decidiu Habilitar e Adjudicar o objeto as seguintes proponentes:

Fica habilitada a empresa **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 48.097.911/0001-05** e adjudicado o objeto da presente licitação no lote: 5, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no valor total de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais);

Fica habilitada a empresa **PROBENE FOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 05.509.693/0001-66** e adjudicado o objeto da presente licitação no lote: 19, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no valor total de R\$ 31.122,00 (trinta e um mil e cento e vinte e dois reais);

Fica habilitada a empresa **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.396.523/0001-73** e adjudicado o objeto da presente licitação nos lotes: 6, 10, 22 e 25, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no valor total de R\$ 73.720,00 (setenta e três mil e setecentos e vinte reais);

Fica habilitada a empresa **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP – CNPJ: 26.554.718/0001-13** e adjudicado o objeto da presente licitação no lote: 7, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);

Fica habilitada a empresa **AC MATERIAIS MEDICOS LTDA – CNPJ: 11.138.620/0001-08** e adjudicado o objeto da presente licitação nos lotes: 1, 4, 8, 9, 12, 13, 14 e 23, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no valor total de R\$ 72.115,20 (setenta e dois mil e cento e quinze reais e vinte centavos);

Fica habilitada a empresa **UNIAO NUTRICIONAL LTDA – CNPJ: 39.835.028/0001-84** e adjudicado o objeto da presente licitação nos lotes: 15 e 20, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no valor total de R\$ 26.980,00 (vinte e seis mil e novecentos e oitenta reais);

Fica habilitada a empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – CNPJ: 18.500.770/0001-69** e adjudicado o objeto da presente licitação nos lotes: 16, 18 e 24, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no valor total de R\$ 71.923,00 (setenta e um mil e novecentos e vinte e três reais).

Itens desertos: 2, 3, 11, 17 e 21

Wenceslau Braz – PR, 31 de março de 2023.

**Mateus Moreton**

Pregoeiro Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/2023

Processo administrativo nº 13/2023

**OBJETO: "A possível aquisição de fórmulas, complementos e suplementos alimentares específicos para atender a demanda das secretarias de Saúde e Educação do município de Wenceslau Braz-PR".** Face ao contido no Parecer do Departamento Jurídico, o Excelentíssimo Senhor Atahyde Ferreira dos Santos Junior, Prefeito do Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo contido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para todos os